



## Índice

<b>SINFRA - Secretaria Municipal De Obras, Transportes E Serviços Urbanos</b> .....	2
<b>TERMO ADITIVO</b> .....	2
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250630PE0232025-06</b> .....	2
<b>SEMED - Secretaria de Educação</b> .....	2
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250630PE0232025-02</b> .....	2
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> .....	2
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250630PE0232025-03</b> .....	2
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250630PE0232025-04</b> .....	3
<b>SMAS - Secretaria de Assistência Social</b> .....	3
<b>TERMO ADITIVO</b> .....	3
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250630PE0232025-05</b> .....	3
<b>SEMUS - Secretaria de Saúde</b> .....	4
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250630PE0232025-01</b> .....	4

**SINFRA - Secretaria Municipal De Obras,  
Transportes E Serviços Urbanos**

**TERMO ADITIVO**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250630PE0232025-06**  
**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250630PE0232025-06 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E A EMPRESA AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 18 de junho de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de pneus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Obras, Transportes E Serviços Urbanos de São Pedro da Água Branca – MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 30 (trinta) de junho de 2026 até 30 (trinta) de junho de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **Gestão/Unidade: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS; Dotação Orçamentária: 15.122.0052.2029 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS;**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 09/07/2026; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Sr. Gilsimar Ferreira Pereira – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; p/ Contratada: Sra. Margarete Hamisch do Amaral

*Publicado por: Jorge Silva Carneiro  
CPL*

*Código identificador: vwamqp6447g20260709190723*

**SEMED - Secretaria de Educação**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250630PE0232025-02**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250630PE0232025-02 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 18 de junho de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de pneus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Pedro da Água Branca – MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 30 (trinta) de junho de 2026 até 30 (trinta) de junho de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **GESTÃO/UNIDADE: 0206 – FUNDO MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB. Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2028 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 09/07/2026; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Sr. Marcos Suel Teles dos Santos – Secretária Municipal de Educação; p/ Contratada: Sra. Margarete Hamisch do Amaral

*Publicado por: Jorge Silva Carneiro  
CPL*

*Código identificador: sznldvkwq20260709190716*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250630PE0232025-03**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250630PE0232025-03 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA AUTOLUK COMÉRCIO DE**

**PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 18 de junho de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de pneus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Pedro da Água Branca – MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 30 (trinta) de junho de 2026 até 30 (trinta) de junho de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **GESTÃO/UNIDADE: 0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2078 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA – QSE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.**; Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09/07/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Marcos Suel Teles dos Santos – Secretária Municipal de Educação; p/ Contratada: Sra. Margarete Hamisch do Amaral

*Publicado por: Jorge Silva Carneiro  
CPL*

*Código identificador: zfeo5lnpf6120260709190722*

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250630PE0232025-04**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250630PE0232025-04 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 18 de junho de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de pneus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Pedro da Água Branca – MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 30 (trinta) de junho de 2026 até 30 (trinta) de junho de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do

a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 30 (trinta) de junho de 2026 até 30 (trinta) de junho de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **GESTÃO/UNIDADE: 0205 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE. Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2025 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.**; Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09/07/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Marcos Suel Teles dos Santos – Secretária Municipal de Educação; p/ Contratada: Sra. Margarete Hamisch do Amaral

*Publicado por: Jorge Silva Carneiro  
CPL*

*Código identificador: 6jakipztd20260709190737*

**SMAS - Secretaria de Assistência Social**

**TERMO ADITIVO**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250630PE0232025-05**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250630PE0232025-05 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 18 de junho de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de pneus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro da Água Branca – MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 30 (trinta) de junho de 2026 até 30 (trinta) de junho de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do

presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **Gestão/Unidade: 0214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Dotação Orçamentária: 08.244.0125.2054 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09/07/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Francisco Elias Pereira – Secretaria Municipal de Assistência Social; p/ Contratada: Sra. Margarete Hamisch do Amaral

*Publicado por: Jorge Silva Carneiro*  
CPL

Código identificador: jxi18klz07y20260709190703

aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09/07/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr.: Idecley Monteiro de Sousa – Secretaria Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sra. Margarete Hamisch do Amaral

*Publicado por: Jorge Silva Carneiro*

CPL

Código identificador: etcts67ssb620260709190721

## SEMUS - Secretaria de Saúde

### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250630PE0232025-01

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250630PE0232025-01 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2026;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 30 de junho de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de pneus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Água Branca – MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 30 (trinta) de junho de 2026 até 30 (trinta) de junho de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (11.517.066/0001-70); Dotação Orçamentária: 10.122.0052.2037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretária Municipal de Administração  
Avenida Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA  
Cep: 65920-000

**Samuel Kesley Ribeiro de Souza**  
Prefeito Municipal

**Adriana Silva da Costa**  
Secretária de Administração

**Informações: [pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br](mailto:pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br)**

